



# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº 105/2011

1 – Fica adjudicado o objeto da Licitação modalidade Pregão na forma presencial nº 103/2011, o Lote Único à empresa General Motors do Brasil Ltda, com o valor total de R\$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)

2 – Fica homologado o procedimento licitatório referente ao Pregão, na forma presencial nº 103/2011 - Aquisição de veículo 0Km, para uso da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Promoção Social.

Paço Municipal em, 13 de dezembro de 2011

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### AVISO DE CANCELAMENTO Nº 026/2011

1 - Fica cancelada por falta de proponentes, a licitação, modalidade Pregão na forma presencial nº 110/2011 – Aquisição de medicamentos manipulados, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

2 – Deve a Secretaria Municipal de Administração e Previdência tomar as providências necessárias.

Paço Municipal em, 13 de dezembro de 2011.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### COMUNICADO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, INFORMA QUE NO PERÍODO DE RECESSO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011 À 16 DE FEVEREIRO 2012, HAVERÁ UMA COMISSÃO REPRESENTATIVA A QUAL FOI ELEITA PELO PLENÁRIO NO DIA 12/12/2011. ESTA COMISSÃO REPRESENTATIVA SERÁ COMPOSTA PELOS SEGUINTE VEREADORES: VEREADOR DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO; VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS E VEREADORA TÂNIA DÁTOLA DE MELLO, ESTES VEREADORES NESTE PERÍODO DE RECESSO DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 41 DO REGIMENTO INTERNO DA CASA LEGISLATIVA.

PIRAÍ DO SUL, 13 DE DEZEMBRO DE 2011.

VEREADOR DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL - PR

### DECRETO Nº 197/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei 1727/09 (PPA 2010-2013), Art. 4º, Parágrafo 2º; e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010, Art. 13, e; Considerando a Lei 1791 (LOA 2011) de 17/12/2010, publicada em 17/12/2010, Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 Departamento de Administração  
041220001.2.011001 Manutenção do Departamento de Administração e Previdência  
3.1.90.94.00.000 INDENIZAÇÕES E RES-TITUICÕES TRABALHISTAS  
42 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
– Exercício Corrente.....R\$ 6.000,00  
TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial das seguintes dotações:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 Departamento de Administração  
041220001.2.011001 Manutenção do Departamento de Administração e Previdência  
3.3.90.33.00.000 PASSAGENS E DESPE-SAS COM LOCOMOÇÃO  
50 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
– Exercício Corrente.....R\$ 4.000,00  
3.3.90.93.00.000 INDENIZAÇÕES E RES-TITUICÕES  
59 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
– Exercício Corrente.....R\$ 2.000,00  
TOTAL.....R\$ 6.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de dezembro de 2011

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 198/2011

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando a Lei 1727/09 (PPA 2010-2013) de 16/12/2009, Art. 4º, Parágrafo 2º; e; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1790 (LDO 2011) de 17/12/2010, Art. 13, e; Considerando a Lei 1791 (LOA 2011), de 17/12/2010 publicada em 17/12/2010, Art. 6º, Inciso I:

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no orçamento geral, devidamente compatibilizado nas ações do PPA, LDO e LOA no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01 Departamento de Administração  
041220001.2.011001 Manutenção do Departamento de Administração e Previdência  
3.1.90.94.00.000 INDENIZAÇÕES E RES-TITUICÕES TRABALHISTAS  
42 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
– Exercício Corrente.....R\$ 8.000,00  
3.3.90.39.00.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA  
53 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
– Exercício Corrente.....R\$ 50.000,00  
TOTAL.....R\$ 58.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é a anulação parcial da

Reserva de Contingência:

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04.01 Departamento de Tesouraria  
999990099.9.009000 Reserva de Con-tingência  
9.9.99.99.99.0000 RESERVA DE CON-TINGÊNCIA  
111 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)  
– Exercício.....R\$ 58.000,00  
TOTAL.....R\$ 58.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de dezembro de 2011.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 199/2011

SÚMULA: Estabelece normas para o trânsito de caminhões e ônibus na Rua Julieta Veiga Queiroz, entre a Praça Pedro Lupion e a Rua Paulo Abrão/Joanino Milléo, situada no Município de Pirai do Sul – Pr e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito do Município de Pirai do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibido o trânsito de caminhões e ônibus na Rua Julieta Veiga Queiroz, situada no Município de Pirai do Sul.

Art. 2º A restrição ao trânsito não se aplicará aos seguintes veículos:

Veículos pesados, tipo caminhão:

I – guincho;  
II – outros, empregados em serviços essenciais e de emergência, conforme definido em regulamento.

Art. 3º A inobservância da restrição objeto do programa de que trata este Decreto acarretará a aplicação da penalidade correspondente, prevista no Código Nacional de Trânsito – CNT.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 13 de dezembro de 2011

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2011

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público da Câmara Municipal, realizado em 2009, autorizado pelo decreto legislativo 10/2009.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos do art. 37, III da Constituição Federal de 1988;

Considerando os termos do art. 35, III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos do art. 25, X do Regimento Interno da Câmara Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público 001/2009, homologado em 30/12/2009, conforme decreto legislativo 013/2009.

Art. 2º. O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 30 de novembro de 2011.

Mesa Diretora:

DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO  
Presidente

JOSÉ PEDRO TEIXEIRA  
Vice-Presidente

MARICELSO RIBEIRO  
1º Secretário

MARCOS KRUBNIKI  
2º Secretário